

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição		Data				
00016/25	Presidente Marcelo Rabello Neves	11/03/2025				
<b>Descrição</b>						
	<b>Serviço de Publicidade e Propaganda</b>					
Poder	CAMARA MUNICIPAL					
Órgão	CAMARA MUNICIPAL					
Setor Solicitante	CAMARA MUNICIPAL ALMOXARIFADO					
Centro de Custo	1000 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO					
<b>Fornecedor</b>						
<b>Observação</b>						
Necessidade de produção, gravação e distribuição de conteúdo institucional da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, para divulgação em rádios locais.						
Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	\$ Unit	Valor
1	003.015.012	<b>Serviço de produção, gravação e distribuição de conteúdo institucional da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, para divulgação em rádios locais.</b>	SRV	12	0,00	0,00
			Valor Total :		0,00	

-----  
Secretário



**De:** Câmara - Compras / Pregoeira  
Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)  
**Para:** Câmara - Controle Interno (Organograma)  
**Data:** 24 de março de 2025 às 11:23

Após o prazo, foi analisado toda documentação e proposta, na qual a empresa F M GUERRA JUNIOR foi a única a manifestar o interesse e fez a proposta total no valor de R\$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

Segue anexo toda documentação, proposta apresentada e classificação final.

---

**Raquel Xavier de Carvalho Castro**

Pregoeira

Mat. 104-2

**Anexo(s)**

01 - CNPJ FM GUERRA.pdf  
COTAÇÃO FM GUERRA.pdf  
CLASSIFICAÇÃO FINAL.pdf  
1-1 - DECLARAÇÃO - PAG 01.pdf  
1-1 - DECLARAÇÃO - PAG 02.pdf  
02 - CND FEDERAL.pdf  
03 - FGTS.pdf  
04 - CNDT.pdf



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.046.210/0001-83</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/12/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F M GUERRA JUNIOR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO ATIVA F M</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PEDRO DA SILVA MACHADO</b>	NÚMERO <b>55</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>25.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VERA LUCIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMC.CONTABILIDADE@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(24) 2224-1440</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2025** às **14:35:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

F M GUERRA JUNIOR

01.046.210/0001-83

RUA PEDRO DA SILVA MCHADO - Nº 55

### Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa F M GUERRA JUNIOR	Complemento PREDIO	CEP 25780000	CNPJ 01.046.210/0001-83	Inscrição Estadual 84494755	UF RJ
Endereço RUA PEDRO DA SILVA MCHADO - Nº 55	Contato FABIO MEIRELES GUERRA JUNIOR	Email <a href="mailto:ativafm@ativafm.com">ativafm@ativafm.com</a>	Cidade SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	Site	
Telefone 24992397406	Fax				

**Validade da Proposta**

30 DIAS

**Prazo de Entrega / Execução**

12 MESES

**Condições de Entrega / Execução**

12 MESES

**Prazo e Condições de Pagamento**

CONFORME CONTRATO

**Faturamento Mínimo:**

### COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000016/25

Proc. Licitatório: 000016/25      Modalidade: DISPENSA      Nº Modalidade: 11      Sessão: 1  
Realização: 24/03/2025 09:30 - Câmara Municipal de São Jose do vale do Rio Preto  
Publicidade, Propaganda e Distribuição de Conteúdo Institucional

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
<b>Descrição Detalhada</b>			<b>Observação</b>		<b>Marca / Modelo</b>		
1	003.015.012	PUBLICIDADE, PROPAGANDA E DISTRIBUICAO DE CONTEUDO INSTITUCIONAL	SRV	12	0	5.070,00	60.840,00
Serviço de produção, gravação e distribuição de conteúdo institucional da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, para divulgação em rádios locais.							

**Total:** 60.840,00

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 21 de março de 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Estrada Silveira da Motta, 22000 – Águas Claras

CNPJ: 32001836/0001-05

## Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000016/25 DISPENSA RJ

### 389 - F M GUERRA JUNIOR

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.015.012	PUBLICIDADE, PROPAGANDA E DISTRIBUICAO DE CONTEUDO INSTITUCIONAL	SRV	12	5.070,00	60.840,00
Valor Total Geral:						60.840,00
Valor Total da Licitação:						60.840,00



RÁDIO ATIVA FM 104 ,9 MHZ  
Rua: Pedro da Silva Machado nº 55, Parque Vera Lúcia  
São José do Vale do Rio Preto- RJ  
CEP: 25780-000  
Telefax: ( 0xx24) 99335-1530 ou 3105-0002  
E -MAIL: [ativafm@ativafm.com](mailto:ativafm@ativafm.com)  
Site : [www.ativafm.com](http://www.ativafm.com)

# F M GUERRA JÚNIOR ME

CNPJ: 01.046.210/0001-83

INSC. 84.494.755

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

**F M GUERRA JUNIOR** CNPJ/MF Nº **01.046.210/0001-83**, sediada a **RUA PEDRO DA SILVA MACHADO, Nº 55 – PARQUE VERA LÚCIA – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ**  
REF: Dispensa de licitação Nº 009/2025.

- a) DECLARA, que está ciente e atende todas as condições descritas no Aviso de Dispensa;
- b) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de fornecedor, não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- c) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- e) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- f) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no Aviso de Dispensa;
- g) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- h) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação e que a(s) marca(s) e especificação(ções) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- i) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- j) Declara Que toda documentação anexada junta à proposta é autêntica;
- k) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- l) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Rua Pedro da Silva Machado, 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, CEP: 25.780-000



RÁDIO ATIVA FM 104,9 MHZ  
Rua: Pedro da Silva Machado nº 55, Parque Vera Lúcia  
São José do Vale do Rio Preto- RJ  
CEP: 25780-000  
Telefax: (0xx24) 99335-1530 ou 3105-0002  
E -MAIL: [ativafm@ativafm.com](mailto:ativafm@ativafm.com)  
Site : [www.ativafm.com](http://www.ativafm.com)

## F M GUERRA JÚNIOR ME

CNPJ: 01.046.210/0001-83

INSC. 84.494.755

- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;  
( X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ – 21 DE MARÇO DE 2025.

F M GUERRA JÚNIOR ME  
Fábio Meirelles Guerra Júnior  
Titular  
CPF: 651.515.267-15

01.046.210/0001-83  
F. M. GUERRA JÚNIOR - ME  
Rua Pedro da Silva Machado nº 55  
Centro – CEP: 25.780-000  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ

Rua Pedro da Silva Machado, 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, CEP: 25.780-000



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F M GUERRA JUNIOR**  
**CNPJ: 01.046.210/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:35:45 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **FF17.3846.7B11.D58A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.046.210/0001-83

**Razão Social:** F M GUERRA JUNIOR

**Endereço:** RUA PEDRO DA SILVA MACHADO 51 / CENTRO / SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / RJ / 25780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2025 a 14/04/2025

**Certificação Número:** 2025031601030086561303

Informação obtida em 18/03/2025 15:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F M GUERRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.046.210/0001-83

Certidão nº: 7606803/2025

Expedição: 10/02/2025, às 14:46:10

Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F M GUERRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.046.210/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**De:** Câmara -Controle Interno

Tramitado

Enviado por: GIOVANE BRANCO FARACO (giovane.faraco)

**Para:** Vereador - Presidente Câmara (Organograma)**Data:** 24 de março de 2025 às 13:50**Parecer Processo n 506/2025**

Ref solicitação: contratação de contratação de empresa que preste serviço de divulgação, propaganda e publicidade da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto-RJ

**Da solicitação:**

Através de ofício de solicitação constante na folha 06, o Diretor Geral, solicita contratação de empresa que preste serviço de divulgação, propaganda e publicidade da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto-RJ

De acordo com o DFD N 026/2025, folha 3 a 4 a justificativa da contratação e grau de prioridade, se faz necessário a contratação de empresa especializada em serviço de Publicidade e Propaganda, destinados à execução de serviços técnicos e profissionais para a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

**Da análise**

Diante do exposto e pela forma de contratação sugerida no DFD n 026/2025, passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo, de acordo com art. 72 da Lei 14.133/2021.

***Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:***

***I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***

***II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23](#) desta Lei;***

***III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***

***IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***

***V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI - razão da escolha do contratado;***

***VII - justificativa de preço;***

***VIII - autorização da autoridade competente.***

**I - formalização da demanda cumprida de acordo com os documentos das folha 2 a 7;**

II - Estimativa de despesa, pela especificação da despesa e pelo valor estimado, está amparado pelo Art. 75, II, da Lei 14.133/21, esta observada pelas folhas 10 a 15;

III - Parecer jurídico cumprido conforme despacho na folhas 50;

IV - Compatibilidade orçamentária cumprida conforme despacho na folha 27 a 30;

V - documentos de habilitação e qualificação, conforme aviso de dispensa nº 009/2025:

Empresa: **F M GUERRA JUNIOR**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, (CNPJ) folha 77;

Proposta, folha 78;

Declaração conjunta, foha 80 e 81;

CND Federal/INSS/PGFN, folha 82;

CRF do FGTS, folha 83;

CNDT, folha 84;

VI - Justificativa de escolha do fornecedor, deu-se ao fato de melhor proposta recebida no aviso de dispensa nº 09/2025, folha 76;

VII - justificativa de preço, deu-se ao fato de melhor proposta recebida no aviso de dispensa nº 09/2025, folha 76;

VIII - autorização da autoridade competente, NÃO HÁ.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

Conforme link,<https://cmsjvrpreto.rj.gov.br/licitacoes/dispensas-de-licitacao/dispensas-de-licitacao-2025/>, atesta ao exigido art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

#### **Das considerações**

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, e razoabilidade;

Considerando a Análise dos documentos apresentados;

Considerando que há previsão orçamentária e financeira;

Considerando que ainda falta cumprir o Inciso VII, do Art. 72 da lei 14.133/2021, sendo autorização do empenho e publicação do ato de ratificação da Dispensa de Licitação;

Não tenho nada a opor quanto a contratação da empresa **FM GUERRA JUNIOR**, CNPJ 01.046.210/0001-83, no valor mensal de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais) e valor global de R\$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

Sendo assim encaminho ao Gabinete da Presidência, afim de providenciar autorização do empenho e publicação do ato de ratificação da **Dispensa**, conforme Art. 75, II, da lei 14.133/2021;

—  
Giovane Branco Faraco

CRC/RJ 105184/O-3

Analista Contábil - Controle interno

Matrícula 099-2

giobrancof@hotmail.com



**De:** Vereador - Presidente Câmara  
Enviado por: MARCELO RABELLO NEVES (marcelo.neves)  
**Para:** Diario Oficial (Organograma)  
**Data:** 24 de março de 2025 às 15:14

Ciente, autorizo empenho e divulgação no Diário Oficial.

**Anexo(s)**

ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 010-25 F M GUERRA JUNIOR.pdf

## ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 010/2025

### PROCESSO Nº 506/2025

Ref. contratação da empresa que preste serviço de divulgação, propaganda e publicidade da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ no valor mensal de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais) e no valor global de R\$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

O Diretor Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de contratação de empresa **F M GUERRA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ Nº 01.046.210/0001-83** no valor mensal de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais) e no valor global de R\$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

A contratação se dará junto a empresa **F M GUERRA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ Nº 01.046.210/0001-83**, no valor mensal de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais) e no valor global de R\$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais), Rua Pedro da Silva Machado, nº 55, Bairro Parque Vera Lucia, na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Cep 25.780-000.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja ratificado o presente Ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DISPENSA LICITATÓRIA 010/2025

### PROCESSO Nº 506/2025

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de **nº 506/2025**, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2025.

**MARCELO RABELLO NEVES**

Presidente





**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



**CÓDIGO DE ACESSO**  
5A7A624E50CD459BB58872FCD97C74BF

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 24/03/2025 15:13:31  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-047-12  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sivriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5A7A624E50CD459BB58872FCD97C74BF>



**De:** Diario Oficial

Tramitado

Enviado por: MELISSE AUGUSTA DASILVA (melisse.silva)

**Para:** Câmara - Compras / Pregoeira (Organograma)

**Data:** 24 de março de 2025 às 16:06

Conforme solicitação do Sr. Presidente, encaminho publicação no Diário Oficial

#### **Anexo(s)**

DISPENSA LICITATÓRIA 010.2025.pdf

**ATO DE DISPENSA LICITATÓRIA 010/2025****PROCESSO N° 506/2025**

**Ref.** contratação da empresa que preste serviço de divulgação, propaganda e publicidade da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, **no valor mensal de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais) e no valor global de R\$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).**

O Diretor Geral, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorização para empenho ordinário referente a Aquisição de contratação de empresa **F M GUERRA JUNIOR, inscrita no CNPJ N° 01.046.210/0001-83 no valor mensal de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais) e no valor global de R\$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).**

A contratação se dará junto a empresa **F M GUERRA JUNIOR, inscrita no CNPJ N° 01.046.210/0001-83, no valor mensal de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais) e no valor global de R\$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais), Rua Pedro da Silva Machado, nº 55, Bairro Parque Vera Lucia, na cidade de São José do Vale do Rio Preto, Cep 25.780-000.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seja feito o presente Ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****DISPENSA LICITATÓRIA 010/2025**  
**PROCESSO N° 506/2025**

Tendo em vista a solicitação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 506/2025, em especial as cotas do Analista Jurídico e do Controle Interno da Câmara, com fulcro no artigo 75, II da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. RATIFICO a DISPENSA Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de março de 2025.

**MARCELO RABELLO NEVES**  
Presidente

**AVISO****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 012/2025**

**EDITAL: 012/2025**

**UNIDADE:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

**PROCESSO REQUISITÓRIO N°:** 549/2025

**OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E REDE LÓGICA

**ABERTURA:** 28/03/2025 às 9h30min

**SETOR DEMANDANTE:** Administrativo

**MODALIDADE:** Aviso de Dispensa de Licitação

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Unitário

**DISPONÍVEL:** <https://cmsjvrpreto.rj.gov.br/licitacoes/dispensas-de-licitacao/>

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de março de 2025.

Raquel Xavier de Carvalho Castro  
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
<http://www.cmsjvrpreto.rj.gov.br>



**De:** Câmara - Compras / Pregoeira  
Enviado por: RAQUEL XAMER DE CARVALHO CASTRO (raquel.castro)  
**Para:** Câmara - Contabilidade (Organograma)  
**Data:** 26 de março de 2025 às 13:36

Segue anexo Pedido de Empenho.

---

**Raquel Xavier de Carvalho Castro**

Pregoeira

Mat. 104-2

**Anexo(s)**

Pedido De Empenho.pdf



**Pedido de Empenho**

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00016/25	25/03/2025	00016/25	Presidente Marcelo Rabello Neves	RAQUEL XAVIER D
Poder	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão	CAMARA MUNICIPAL			
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL ALMOXARIFADO			
Cond. Pagamento	Conforme contrato			
Centro de Custo	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO			

**Observação**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA RJ - Nº Mod.: 11 - Mod. Forma tada: 00011/25 - DSP-RJ LEI 14.133 - Publicidade, Propaganda e Distribuição de Conteúdo Institucional

Fornecedor F M GUERRA JUNIOR COD: 389  
Endereço: R PEDRO DA SILVA MACHADO, 51 Nº: CNPJ: 01.046.210/0001-83  
São José do Vale do

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
003.015.012	PUBLICIDADE, PROPAGANDA E DISTRIBU	SRV		12	5.070,00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JC	
Obs.:							Total Pedido
							60.840,00

Presidente da Câmara

ALMOXARIFE



**De:** Câmara - Contabilidade  
Enviado por: ANGELICA DE BRITO SOUZA (angelica.souza)  
**Para:** Câmara - Diretor Geral (Organograma)  
**Data:** 27 de março de 2025 às 16:17

Conforme autorização do Presidente, realizado o empenho anexo. Segue o processo para formalização do contrato.

---

Angelica de Brito Souza

Analista Contábil- Contabilidade

CRC-RJ. 127207/O-6

Mat 277-2

**Anexo(s)**

EMP Nº 41 FM GUERRA JUNIOR.pdf



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

32.002.305/0001-29

R ANTONIO COELHO GUERRA, 55

<b>NOTA EMPENHO</b>		Numero :	<b>41 / 2025</b>		Processo:	<b>506/25</b>	
Ficha	15	Data	26/03/2025	Requi	Venci		
Licitação	DISPENSA			Nº	000016/25	Doc	Reserva 428
Fornecedor	<b>F M GUERRA JUNIOR</b>					CPF/CNPJ 01.046.210/0001-83	Cod 389
Endereço	R PEDRO DA SILVA MACHADO, 51					São José do Vale do	25780-000

**Recurso/Aplicação** **Recurso/Aplicação**

1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	500 Recursos não Vinculados de Impostos
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida	000 Recursos não Vinculados de Impostos

**Material/Serviço**

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000016/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA RJ - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 00011/25 - DSP-RJ LEI 14.133 - Publicidade, Propaganda e Distribuição de Conteúdo Institucional

GL - Global	CAMARA MUNICIPAL
10 01 00	CAMARA MUNICIPAL
10	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
3.3.90.39.47	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.031.0001.2001.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
540.000,00	278.456,50	50.700,00	210.843,50
<b>50.700,00</b>	cinquenta mil e setecentos reais		

Recursos: **1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	003.015.012	PUBLICIDADE, PROPAGANDA E DISTRIBUICAC <u>MARCA:</u>	10,00	SRV	5.070,00	50.700,00

**Autorizado**  
26/03/2025

Marcelo Rabello Neves  
Vereador Presidente

**Contabilizado**  
26/03/2025

Angelica De Brito Souza  
CONTADORA - CRC: 127207/O-6/RJ



**MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



**CÓDIGO DE ACESSO**  
98FC892ADEBE4D22998ED789FAC4489F

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANGELICA DE BRITO SOUZA em 27/03/2025 16:17:04  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-647-71  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT
- ✓ Assinante: MARCELO RABELLO NEVES em 27/03/2025 16:37:49  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-047-12  
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sivriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/98FC892ADEBE4D22998ED789FAC4489F>



**De:** Câmara - Diretor Geral  
Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)  
**Para:** Diário Oficial (Organograma)  
**Data:** 14 de abril de 2025 às 16:21

Encaminho para publicação no Diário Oficial.

---

**Daniel de Oliveira Souza**

Diretor Geral

Matrícula 300-1

**Anexo(s)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-25 Publicidade e Propaganda.pdf



Estado do Rio de Janeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 506/2025;

**PARTES:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – CNPJ 32.002.305/0001-29 e a empresa F M GUERRA JUNIOR, CNPJ 01.046.210/0001-83;

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Publicidade e Propaganda, para a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência anexo a Dispensa de Licitação nº 009/2025.

**VIGÊNCIA:** iniciando-se em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026;

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais) e valor global de R\$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.01.00.01.031.0001.2001.0000-3.3.90.39-99;

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2025

**Daniel de Oliveira Souza**

Diretor Geral

Matrícula: 300-1



**De:** Diario Oficial

Tramitado

Enviado por: MELISSE AUGUSTA DASILVA (melisse.silva)

**Para:** Câmara - Diretor Geral (Organograma)

**Data:** 15 de abril de 2025 às 14:18

Conforme solicitado, encaminho publicação no Diário Oficial.

#### **Anexo(s)**

EXTRATO DO CONTRATO 004.2025.pdf

# Câmara Municipal



## **MARCELO RABELLO NEVES**

Presidente da Mesa Diretora

## **RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

## **MARCOS ANTÔNIO MACHADO**

1º Secretário da Mesa Diretora

## **JAQUELINE HIAT DIAS**

2ª Secretária da Mesa Diretora

## **ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Vereador

## **FABRÍCIO PORTO**

## **ANDRIOLO MACHADO**

Vereador

## **JORGE ANTÔNIO**

## **MOURA DE REZENDE**

Vereador

## **JOSÉ ROBERTO FONSECA**

Vereador

## **LUIS DE SOUZA TEIXEIRA**

Vereador

\*\*\*\*\*

## **Marlene Fernandes Pires**

Chefe de Gabinete da Presidência

## **Marcelo Fernando Ramos**

Assessor Especial da Presidência

## **Daniel de Oliveira Souza**

Diretor Geral

## **Michele Cabral Tavares**

Gerente Financeira

## **Bruna Esteves Damasceno**

Secretária Executiva da Presidência

## **Eduarda Esteves Almeida**

## **Emanuel Rampini Figueiredo**

## **Maiara Araújo Santos**

## **Raquel Silveira Valença**

## **Vitor Rodrigues Carvalho**

Assessores Parlamentares das Comissões

## **SUMÁRIO**

Extratos - Páginas 1 a 2

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Poder Legislativo

## Município de São José do Vale do Rio Preto

**ANO XVI nº 3.401 - 3ª-feira, 15 de abril de 2025**

## EXTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 506/2025;

**PARTES:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – CNPJ 32.002.305/0001-29 e a empresa F M GUERRA JUNIOR,C N P J 01.046.210/0001-83;

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Publicidade e Propaganda, para a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência anexo a Dispensa de Licitação nº 009/2025.

**VIGÊNCIA:** iniciando-se em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026;

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais) e valor global de R\$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.01.00.01.031.0001.2001.0000-3.3.90.39-99;

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2025

**Daniel de Oliveira Souza**

Diretor Geral

Matrícula: 300-1

### EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 111/2025;

**PARTES:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto – CNPJ 32.002.305/0001-29 e a empresa C-COM TELECOM SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.472.702/0001-30;

**OBJETO:** contratação de empresa de aquisição de três links de internet e de telefonia fixa, abrangendo a instalação, configuração, suporte e manutenção de equipamentos para atendimento desta Casa, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** iniciando-se em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026;

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais) e valor global de R\$ 4.284,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais).



**De:** Câmara - Diretor Geral  
Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)  
**Para:** Fiscal de Contrato (Organograma)  
**Data:** 15 de abril de 2025 às 14:38

Encaminho para Fiscal de Contrato.

---

**Daniel de Oliveira Souza**

Diretor Geral

Matrícula 300-1



**De:** Câmara - Diretor Geral  
Enviado por: DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA (daniel.souza)  
**Para:** Fiscal de Contrato (Organograma)  
**Data:** 16 de abril de 2025 às 16:34

Encaminho Contrato assinado.

---

**Daniel de Oliveira Souza**

Diretor Geral

Matrícula 300-1

**Anexo(s)**

contrato 004-2025 Publicidade e Propaganda.pdf



## CONTRATO 004/2025

**Contrato de prestação de serviço, que entre si fazem, como contratante, a Câmara municipal de São José do Vale do Rio Preto e, como contratado, a empresa F M GUERRA JUNIOR, na forma abaixo.**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, perante as testemunhas abaixo assinadas, compareceram, de' um lado, como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, com sede à Rua Antônio Coelho Guerra, 55, Centro na cidade de São José do Vale do Rio Preto - RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 32.002.305/0001-29 neste ato representada pela seu Presidente o vereador **MARCELO RABELLO NEVES**, brasileiro, casado, residente domiciliado neste Município à Rua Maria Teresa de Oliveira, Jaguara, portador da Carteira de Identidade nº 11.724.046-5, emitida pelo IFP RJ e do CPF nº 079.266.047-12, e do outro lado como contratado a empresa **F M GUERRA JUNIOR**, situada na Rua Pedro da Silva Machado, 55, Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP 25.780-000, CNPJ 01.046.210/0001-83, representado por **FABIO MEIRELES GUERRA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na Rua Pedro da Silva Machado, 55, Parque Vera Lúcia, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP 25.780-000, portador da Carteira de Registro Geral nº 651.515.267-15, nos termos da autorização contida no processo nº 506/2025, tendo sido dispensado procedimento licitatório nos termos que dispõe o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

Constitui objeto do presente Contrato prestação de serviço de Publicidade e Propaganda, para a Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência anexo a Dispensa de Licitação nº 009/2025.

**Parágrafo único:** Prestação de serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra, para produção, gravação e distribuição de conteúdo institucional da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a execução do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes neste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- e) adotar práticas e critérios de sustentabilidade para a execução do objeto.
- f) A empresa contratada será responsável também pela contratação de rádios locais para a veiculação do conteúdo produzido.

**CLÁUSULA TERCEIRA: prazo de vigência**

O Presente Contrato tem a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de março de 2025 e findando-se em 25 de março de 2026, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelos serviços prestados a Contratante pagará ao Contratado a quantia de R\$ 5.070,00 (Cinco mil, e setenta reais) mensal e valor global de R\$ 60.840,00 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta reais).

**Parágrafo Único:** Havendo prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Na ausência deste índice será eleito outro legalmente previsto, conforme prévia convenção das partes.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os casos de rescisão do presente Contrato são aqueles previstos no Artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A rescisão deste Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 137 da Lei 14.133/21; amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O presente Contrato subordina-se às normas contidas na Lei 14.133/21, às quais serão aplicadas nos casos omissos que vierem a ocorrer.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Contrato pela Contratante resultará na aplicação de multa equivalente a 200 (duzentos) UFIRs - Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto, por infração, recolhidos aos cofres municipais mediante Documento Municipal de Arrecadação;

**CLÁUSULA OITAVA:**

Contra a decisão de rescisão do presente Contrato ou de aplicação das penas de advertência e outras, à Contratada será facultado o recurso administrativo previsto na Lei 14.133/21;



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

**CLÁUSULA NONA:**

O Contratado é o único responsável por danos ou prejuízos que a qualquer título causar a terceiros em virtude da execução dos serviços objeto deste Contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação Orçamentária 3.3.90.39-99 do Programa de Trabalho 10.01.00.01.031.0001.2001.0000 do Orçamento Municipal vigente;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto para dirimir as dúvidas resultantes deste Contrato, renunciando o Contratado, por si e seus sucessores a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (uma) vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de março de 2025.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
MARCELO RABELLO NEVES  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

  
F M GUERRA JUNIOR  
Fábio Meirelles Guerra Júnior  
Titular  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

  
ANDREZA VIEIRA DA FONSECA  
CPF: 117.888.357-43  
mat. nº 109-2

  
GLAUDILENE LOPES DE C. DE OLIVEIRA  
CPF: 145.000.847-03  
mat. nº 275-2